Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

89

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08.540.795/0001-32
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 21/08/2015 15:22:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08.540.795/0001-32

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

90

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ
Número documento: 08540795000132
Nome:

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 18 de agosto de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 38/2015**, que tem por objeto a aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus. Trata-se de licitação **exclusiva** para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI)**, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014. Credenciaram-se para o pregão 02 (duas) empresas, sendo elas: **MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CNPJ n° 08.599.042/0001-00 e **VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ n° 08.540.795/0001-32. Após a etapa de lances, sem redução do valor inicial, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ n° 08.540.795/0001-32. Neste momento verificou-se que a referida empresa não se tratava de ME, EPP ou MEI, sendo então desclassificada. Houve em seguida a tentativa de negociação com a empresa **MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CNPJ n° 08.599.042/0001-00, que é Micro Empresa, no entanto, ela não aceitou reduzir o lance que estava no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou seja, acima do máximo estipulado no edital convocatório. A empresa informou não ser possível reduzir o lance apresentado. Por esta razão, foi habilitada novamente a empresa **VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ n° 08.540.795/0001-32, visto que seu lance estava de acordo com o máximo estipulado no edital convocatório. A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**, conforme ata, relatórios e documentos anexos.

Informo que este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer quanto à legalidade de se contratar uma empresa que não se enquadra no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, tendo em vista que o processo em questão é **exclusivo** para

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

participação de ME, EPP e MEI e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/08/2015.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Origem: Depto. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 21 de Agosto de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Eletrônico 038/2015, que tem por objeto a Aquisição de veículo utilitário leve, tipo pick-up 0 (zero) Km, para o Programa VigiaSus, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de veículo utilitário leve, tipo pick-up 0 (zero) Km, para o Programa VigiaSus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando de recursos do Governo Federal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico.

O edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União no dia 05 de agosto de 2.015 tendo em vista tratar-se de recurso federal, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema eletrônico marcado para 13 de agosto de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Trata-se de licitação exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor individual (MEI).

Constatou-se que 02 (duas) empresas se credenciaram para participar do certame eletrônico feito pelo Sistema BLL – Bolsa de Leilões e Licitações, acompanhado pelo pregoeiro oficial do Município e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo elas: **MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.599.042/0001-00 e **VOX COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ 08.540.795/0001-32.

No entanto, após a etapa de lances sem a redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **VOX COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ 08.540.795/0001-32, momento em que se constatou que referida empresa não se enquadrava como ME, EPP ou MEI, sendo então desclassificada do certame.

Na sequencia, houve um tentativa de negociação com a empresa **MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.599.042/0001-00, que se trata de Micro Empresa, porém, não aceitou reduzir o valor de seu lance que foi de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil, reais), **superior ao máximo estipulado no edital convocatório.**

Diante da negativa da empresa **MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.599.042/0001-00, a empresa **VOX COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ 08.540.795/0001-32, foi novamente habilitada, uma vez que seu lance estava de acordo com o valor máximo estipulado no edital.

Encerrada esta etapa, abriu-se prazo para que a empresa enviasse a documentação comprobatória de sua regularidade documental sendo declarada **habilitada**, conforme ata, relatórios e documentos que instruem o processo em tela.

Conforme instruído no referido processo, o Departamento de Licitação realizou consulta nos sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Diante de todas as informações que constam neste processo, a orientação deste Departamento Jurídico é de este processo licitatório seja repetido. Em que pese a empresa **VOX COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ 08.540.795/0001-32, tenha ofertado lance no valor máximo estipulado no edital convocatório, a mesma não poderia ter participado do referido certame, uma vez que o objetivo deste Município foi de promover tratamento diferenciado e simplificado em favor das microempresas e empresas de pequeno porte conforme previsão constitucional (art. 170, inc. IX e art. 179).

A Lei Complementar nº 123/2006, em seus artigos 47 e 48 regulamentou o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, onde previu a possibilidade de a União, Estados, Municípios e Distrito Federal realizarem licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 26 de Agosto 2.015.

Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, orientando que o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 38/2015 - SRP**, seja repetido, encaminho para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 27/08/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 015/2015

DESPACHO

Ref.: Pregão Eletrônico n° 038/2015

Diante do parecer jurídico que orienta que seja repetido o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 38/2015, Processo Administrativo n° 054/2015, uma vez que o objetivo deste Município foi promover tratamento diferenciando e simplificado em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, e a empresa vencedora, ***VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA****, CNPJ n° 08.540.795/0001-32, não se em enquadra como microempresa ou empresas de pequeno porte, decido pelo* ***cancelamento*** *do referido Pregão Eletrônico, e abertura de novo procedimento licitatório.*

Comunique-se a empresas bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2.015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

			de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.					
9	1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	MILUPA 1	UN	100,00	7,71	771,00
11	1	6477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	MILUPA 2	UN	100,00	8,98	898,00
TOTAL								9.592,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2015 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 01/06/2015 à 30/11/2015.
DETENTORA DA ATA: P F G COMERCIAL LTDA. – ME
CNPJ sob nº. 20.438.684/0001-15
Rua Equador, 665 - CEP: 83823072 - Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	6160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	NESLAC/NESTLÉ	LATA	250,00	16,99	4.247,50
6	1	5997	Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	NAN HA/NESTLÉ	UN	100,00	18,65	1.865,00
12	1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	NAN SOY/NESTLÉ	UN	50,00	23,99	1.199,50
TOTAL								7.312,00

DESPACHO
Ref.: Pregão Eletrônico n° 038/2015

Diante do parecer jurídico que orienta que seja repetido o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 38/2015, Processo Administrativo n° 054/2015, uma vez que o objetivo deste Município foi promover tratamento diferenciando e simplificado em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, e a empresa vencedora, ***VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA****, CNPJ n° 08.540.795/0001-32, não se em enquadra como microempresa ou empresas de pequeno porte, decido*

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

*pelo **cancelamento** do referido Pregão Eletrônico, e abertura de novo procedimento licitatório.*

Comunique-se a empresas bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2.015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 4985/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	**Rogério Batista dos Santos**
Cargo:	**Motorista**
Secretaria/Departamento:	**Saúde**
Dia(s) de Afastamento:	**----------**
Quantidade de Diárias:	**20 (vinte)**
Valor (R$):	**R$600,00 (Seiscentos Reais)**
Destino:	**----------**
Objetivo da Viagem:	**Para despesas com alimentação, haja vista que as viagens são realizadas fora do município levando os pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em 04/07/2015 à 07/08/2015**
Data do Pagamento:	**13/08/2015**
Nº Ato Administrativo:	**4985/2015**

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 13 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 5279/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	**Benedito Bittencourt de Araújo Júnior**
Cargo:	**Motorista**
Secretaria/Departamento:	**Saúde**
Dia(s) de Afastamento:	**1 1/4 (Um dia e um quarto) de afastamento**
Quantidade de Diárias:	**1 (Uma diária e Um Quarto)**
Valor (R$):	**R$250,00 (Duzentos e Cinquenta)**
Destino:	**Curitiba**
Objetivo da Viagem:	**Elenice Aparecida Barbosa da Silva: exames laboratoriais, no dia 14/08/2015, sendo que o atendimento será no Hospital das Clínicas em Curitiba/PR.**
Data do Pagamento:	**19/08/15**
Nº Ato Administrativo:	**5279/2015**

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 19 de Agosto de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 5280/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	**Lenildo Vicente da Costa**
Cargo:	**Motorista**
Secretaria/Departamento:	**Saúde**
Dia(s) de Afastamento:	**1 (Um)**
Quantidade de Diárias:	**1 (Uma)**
Valor (R$):	**R$ 200,00 (Duzentos Reais)**
Destino:	**Curitiba**
Objetivo da Viagem:	**Adeelson Dias da Silva:** O paciente passará por uma consulta especializada com neurocirurgião na data do dia 17 de agosto às 12h00min hrs no Hospital Evang de Curitiba/PR. **Wilson Aparecido dos Santos:** Este participará da 11ª Conferência Estadual de Saúde, que acontecerá nos dias 18,19 e 20 de Agosto em Curitiba /PR.
Data do Pagamento:	**19/08/2015**
Nº Ato Administrativo:	**5280/2015**

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 19 de Agosto de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 5281/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	**Edézio Rodrigues de Proença**
Cargo:	**Motorista**
Secretaria/Departamento:	**Saúde**
Dia(s) de Afastamento:	**01 (Um)**
Quantidade de Diárias:	**01 (Uma)**
Valor (R$):	**R$200,00**
Destino:	**Curitiba**
Objetivo da Viagem:	**Analídia Pereira:** Paciente passará por uma avaliação com a especialidade de Fisioterapia Respiratória, no dia 17/08/2015 no Hospital São Lucas em Campo Largo/PR; **Alisson de Paula Nery:** paciente no dia 17/08/15 passará pela avaliação com anestesista, no dia 19/08/2015 passará por uma cirurgia de Septo + Turbenectomia no Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Paraná em Curitiba/PR. **Pablo Henrique do Carmo Singulani:** O paciente terá uma consulta especializada no dia 17/08/15 no Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba/PR
Data do Pagamento:	**19/08/15**
Nº Ato Administrativo:	**5281/2015**

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 19 de Agosto de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

ıta Bárbara - Estado do Paraná

de ıento st de finir.	MARCA PRÓPRIA	UN	6,00	34,26	205,56
cido) de ado hos	MARCA PRÓPRIA	UN	24,00	52,105	1.250,52
					10.883,49

E PREÇO N.º 99/2015 – PMNSB
ÔNICO Nº 35/2015 – PMNSB
uniformes para os servidores municipais.

A – ME

) - Bairro: Centro, Toledo/PR
eira, OAB -PR nº 48857.
OS

	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
67% demias)	RHUD MAR	UN	20,00	13,10	262,00
67% ıdemias)	RHU MARA	UN	20,00	13,99	279,80
67% ırafia ıanhos e	RHUDYA MARA	UN	50,00	13,10	655,00
67% rafia ı atrás,	RHUDYA MARA	UN	20,00	13,10	262,00
67% ıa á	RHUDYA MARA	UN	50,00	13,10	655,00
67% grafia ıemanhos	RHUDYA MARA	UN	30,00	13,10	393,00
67% fia	RHUDYA MARA	UN	55,00	13,10	720,50
poliéster ıde da nir.	RHUDYA MARA	UN	27,00	14,22	383,94
poliéster ıde da nir.	RHUDYA MARA	UN	27,00	13,10	353,70
poliéster, ırdia), na	RHUDYA MARA	UN	30,00	13,10	393,00
67% ıto, lado serigrafia.	RHUDYA MARA	UN	60,00	27,10	1.626,00
ıámada natura de prefeitura	RHUDYA MARA	UN	2,00	27,10	54,20
ıga curta ıámada natura de prefeitura	RHUDYA MARA	UN	2,00	27,10	54,20
com ı baixa orte, om logo r a definir.	RHUDYA MARA	UN	2,00	48,49	96,98
					6.189,32

E PREÇO N.º 100/2015 – PMNSB
SENCIAL Nº 36/2015 – PMNSB
presa jornalística para divulgação de atos oficiais do
viço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

- ME
a Rio de Janeiro, 125 - CEP: 86300-000 - Bairro: Centro,

ıeira, OAB-PR nº 48857.
ADOS

	Marca do produto	Unidade de	Quantidade	Preço unitário	Preço total

DESPACHO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 038/2015

Diante do parecer jurídico que orienta que seja repetido o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2015, Processo Administrativo nº 054/2015, uma vez que o objetivo deste Município foi promover tratamento diferenciando e simplificado em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e a empresa vencedora, VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.540.795/0001-32, não se em enquadra como microempresa ou empresas de pequeno porte, decido pelo cancelamento do referido Pregão Eletrônico, e abertura de novo procedimento licitatório.

Comunique-se a empresas bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2.015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 12:00 horas do dia 11/09/2015.

Inicio do Pregão: Dia 11/09/2015, às 13:00 horas.

Preço máximo: R$ 385.767,28 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/08/2015.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 11/09/2015.

Inicio do Pregão: Dia 11/09/2015, às 10h00min.

Preço máximo: R$ 16.089,02 (dezesseis mil, oitenta e nove reais e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/08/2015.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 46/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de um caminhão, acoplado com coletor e compactador de lixo. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 28/08/2015 às 08h59min do dia 14/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h59min do dia 14/09/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14/09/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(X) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

N° 38 / 2015

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ **Em alguns casos: Diário da União**).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	—	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	CANCELADO
22	Homologação do Prefeito		
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
24	Ordem de contratação		
25	Contrato		
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
27	**Se houver aditivo**:		
27.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
28	**Se o aditivo for de preço:**		
28.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
28.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
29	Termo aditivo		
30	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 38/2015 registrado em 04/05/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 101, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações